



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 700A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.154 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Regulamenta a Lei nº 4.820, de 21 de novembro de 2023, que institui o incentivo à criação de “parklets” (vagas vivas) no Município de Ituverava/SP.”

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. Não haverá cobrança para a aprovação dos projetos de criação dos “parklets”.

Art. 2º. A competência para a aprovação dos projetos será do Departamento de Trânsito do Município.

Art. 3º. Os projetos não precisarão seguir as regras do Código de Obras do Município, devendo o responsável pela aprovação analisar critérios da mobilidade urbana.

Art. 4º A extensão dos bares **não** implicará no aumento do IPTU, porque os “parklets” são destinados à extensão temporária e não serão incorporados ao móvel.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 15 de fevereiro de 2.024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 15 de fevereiro de 2.024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.155 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Prorroga o prazo de vencimento com o desconto legal da PARCELA ÚNICA dos IPTUs e Taxas Urbanas do Município de Ituverava-SP.”

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogada até o próximo dia 11 de março do corrente ano, a data para pagamento com o desconto legal da PARCELA ÚNICA dos IPTUs e Taxas Urbanas deste município.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 21 de fevereiro de 2.024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 21 de fevereiro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Portarias

PORTARIA Nº 19.584/24

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

O Prefeito de Ituverava, expede a seguinte Portaria, afastando junto ao Núcleo Pedagógico da SME, nos termos do § 2º, INCISO II, do artigo 33, da Lei 4087/2012 e DECRETO Nº 6.146 DE 29 DE JANEIRO DE 2024, pelo período de **02.02.2024** a **31.12.2024**, os professores abaixo relacionados:

CÁSSIO ARAÚJO PAZETO, RG. 40.938.168-8, TITULAR DE CARGO, Professor de Educação Básica II, na EMEF PROFª ROSA DE LIMA, para atuar na área de *Linguagens - Língua Portuguesa anos finais e Língua Inglesa anos iniciais e anos finais*, cumprindo uma carga horária de 24 horas aula semanais de trabalho e mais 02 horas de Horário de Trabalho Coletivo (HTPC), totalizando 26 horas/aulas semanais, configurando 22 horas de trabalho semanais.

CLÁUDIA VIEIRA DELGADO MAESTRI, RG. 22.108.727-8, TITULAR DE CARGO, Professor de Educação Básica I, na EMEF PROFª Rosa de Lima e Professor de Educação Infantil, na CEMEI PROFª Thereza Lopes em Ituverava/SP para atuar na área de *Educação Especial-Educação Infantil e Ensino Fundamental*, cumprindo uma carga horária de 24 horas aula semanais de trabalho+ 02 horas de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e 22 horas-aula de trabalho, mais 02 horas-aula de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), totalizando 50 horas/aulas semanais, configurando 42 horas semanais de trabalho.

ELAINE CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA ALVES, RG. 27.985.280-0, TITULAR DE CARGO, Professor de Educação Básica I, na EMEF Moacir França e Professor de Educação Infantil, na CEMEI Laudelina Efigênia da Silva, para atuar na área de *Educação Infantil*, cumprindo uma carga horária de 24 horas aula semanais de trabalho + 02 horas de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e 22 horas-aula de trabalho, mais 02 horas-aula de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), totalizando 50 horas/aulas semanais, configurando 42 horas semanais de trabalho.

MAÍSA EUGÊNIA SECCO NASCIMENTO SILVEIRA, RG. 15.359-195, TITULAR DE CARGO, Professor de Educação Básica II, na EMEF Jardim Guanabara, para atuar na área de *Arte e Projetos Interdisciplinares*, cumprindo uma carga horária de 20 horas aulas semanais de trabalho + 06 horas -aulas de Carga Suplementar e mais 02 horas-aula de Horário de Trabalho Coletivo (HTPC), totalizando 28 horas/aulas semanais, configurando 24 horas semanais de trabalho.

MARIA ELIZA CORREIA BARBOSA, RG. 25.453.786-8, TITULAR DE CARGO, Professor de Educação Básica II, na EMEF Maria Barbosa, para atuar na área de *Educação Física e Projetos Interdisciplinares que auxiliem no combate à evasão de alunos das escolas*, cumprindo uma carga horária de 20 horas aula semanais de jornada + 12 horas -aula de Carga Suplementar e mais 03 horas de Horário de Trabalho Coletivo (HTPC), totalizando 35



horas/aulas semanais, configurando 29 horas semanais de trabalho.

RODRIGO EDUARDO GOMES LOPES, RG. 25.043.771-5, TITULAR DE CARGO, Professor de Educação Básica II, na EMEF Humberto França, para atuar na área de *Matemática e Ciências da Natureza (Educação Infantil e Ensino Fundamental)*, cumprindo uma carga horária de 19 horas aula semanais de trabalho e mais 02 horas de Horário de Trabalho Coletivo (HTPC), totalizando 21 horas/aulas semanais, configurando 17 horas e cinquenta minutos semanais de trabalho.

RENATA MARIA PONTES CABRAL DE MEDEIROS, RG. 22.976.125-2, TITULAR DE CARGO, Professor de Educação Básica I, na EMEF Moacir França, para atuar na área de *Alfabetização e Letramento*, cumprindo uma carga horária de 24 horas aula semanais de trabalho, mais 02 horas aula de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), totalizando 22 horas semanais de trabalho.

MAITHÊ CRISTINA GALDEANO, RG. 40629527X, Professor de Educação Infantil Substituto na SME de Ituverava e Professor de Educação Básica I, na EMEF PROFª Rosa de Lima, em Ituverava/SP, para atuar na área de *Linguagens- Língua Portuguesa- anos iniciais*, cumprindo uma carga horária de 22 horas aula semanais de trabalho + 02 horas de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e 24 horas-aula de jornada, mais 02 horas-aula de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), totalizando 50 horas/aulas semanais, configurando 42 horas semanais de trabalho.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 19 de fevereiro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

PORTARIA Nº 19.585/24

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

O Prefeito de Ituverava, expede a seguinte Portaria, afastando nos termos do Inciso III do artigo 33 da Lei 4087/2012, alterada pela Lei 4.834/2024, **BEATRIZ RIBEIRO AVELAR, RG. 27.096.833-7**, Vice-Diretor de Escola na EMEF Humberto França, para, no período de **16.02.2024 a 16.03.2024**, substituir Cássio Araujo Pazetto, Diretor de Escola, afastado por motivo de Licença Saúde, fazendo jus ao recebimento do vencimento calculado com base no vencimento inicial do cargo substituído, conforme o disposto no Parágrafo único do artigo 57 da Lei 4087/2012.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 19 de fevereiro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2024

PROCESSO Nº. 005/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Luis Antonio de Araujo, prefeito de Ituverava e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM E PERCURSO DE MALOTES, E VENDAS DE PRODUTOS.

Considerando a escolha da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0002-94, pelo valor global de R\$ 600.000,00, pelo período de 60 meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0002-94, pelo valor global de R\$ 600.000,00, pelo período de 60 meses.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Ituverava-SP, 19 de fevereiro de 2024

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO

(assinado no original)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, Empresa ACACIO ALÍPIO PEREIRA GONÇALVES DINIZ LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 30.455.423/0001-67 - **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO E DE REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO PREGÃO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CAPTURA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, SOLTOS NAS RODOVIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ROTINA, IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP E DISPONIBILIZAÇÃO DE SITE (FOTOS DOS ANIMAIS APREENDIDOS), PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO.** “De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses **a contar de 24 de março de 2024**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo.”. Ituverava, 21 de



fevereiro de 2024. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, EMPRESA G.RAMOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.623.156/0001-97 - **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO PREGÃO EM EPÍGRAFE PARA **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS PARA AS CIDADES DE FRANCA/SP E UBERABA/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”** De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses **a contar de 02 de março de 2024. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 115.500,00 e o valor anual, de R\$1.386.000,00.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 21 de fevereiro de 2024. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - 6ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 35/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2020, Empresa LABORATÓRIO SUNMED S/S LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 01.639.514/0001-54 - **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** entre as partes já qualificadas no Pregão em epígrafe para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM EXECUÇÃO PARCELADA, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.** “(...) fica o referido Contrato aditado e, assim, prorrogado por mais 06 (seis) meses, **a contar de 04 de fevereiro de 2024 até 03 de agosto de 2023.** As partes acordam que não haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro pelo novo período prorrogado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.”. Ituverava (SP), 21 de fevereiro de 2024. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2022 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Pregão Presencial nº 2/2022 - Processo Licitatório nº 3/2022 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES NEONATAL E ADULTO, EM VEÍCULO UTI MÓVEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA;** Contratante: Prefeitura Municipal de Ituverava; Contratada: LUPOLI SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA com C.N.P.J.: 20.058.678/0001-32 ; Data da Assinatura: 8 de fevereiro de 2024; “ (...) fica o referido contrato aditado, prorrogando sua vigência para mais 6 (doze) meses **a partir de 9 de fevereiro de 2024.** (...) Permanecem inalteradas as

demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.”. Ituverava (SP), 21 de fevereiro de 2024. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.